

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI N.º 1.414/2010 DE 17/12/2010

ABRE SUPLEMENTAÇÃO POR RECURSOS DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 33.903,45 (trinta e três mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento vigente com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORGÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA PRO/ATIVIDADE ELEMENTO DESPESA ELEMENTO DESPESA FONTE RECURSOS FONTE RECURSOS VALOR	010 001 20 606 0015 2.127 3449051000 3449052000 00500 04000 R\$	SECRETARIA MUNICÍPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICÍPAL DE AGRICULTURA AGRICULTURA EXTENÇÃO RURAL MAN. E DES. DAS ATIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS DESEN. AGROEC. SUSTENTAVEL DA AG. FAMILIAR OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL 33.903,45 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

- Art. 2° Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recurso 04000 = CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL, correrão por conta da suplementação por Recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC 028/2004;
- Art. 3º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 8.903,45 (oito mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00500 = RECURSOS PROPRIOS, correrão por conta da suplementação por anulação, na seguinte dotação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 420

UNIDADE	010001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
ORGÃO	010	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0042	APOIO A ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES
PRO/ATIVIDADE	3.128	CONST, REFOR, E MANUT. DA FEIRA MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA	3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R\$	8.903,45 (OITO MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E
		QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.

MANOEL ANTÔNIÓ SILVÉRIO

Secretário Municipal de Administração

LEI 1414_2010_CREDITO_ESPECIAL_SUPLEMENTAR_SECADOR_CAFE_M